



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA
MARIA THERESA MUNIZ RIBEIRO - Tabeliã e Registradora Interina

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 1.174

FICHA. Nº - 1 -

MATRÍCULA Nº 1.174 - IMÓVEL URBANO: Um imóvel localizado a margem da Rua Lister Caldas, n.º 302, nesta cidade com as seguintes confrontações e medidas: Frente ao Leste do marco 0 a 1 mede 9,00 metros, limita-se com a margem da Rua Lister Caldas; lateral ao Norte do marco 1 a 2 mede 75,00 metros, limita-se com o terreno do Sr. Francisco de Assis Mendonça; lateral ao Sul do marco 0 a 3 mede 75,00 metros, limita-se com o terreno do Sr. José Verde dos Santos; fundo ao Oeste de marco 2 a 3 mede 9,00 limita-se com o terreno do Campos de Pouso. Confrontações Geométrica: O terreno tem a forma de um retângulo uma área de 675,00 m² e um perímetro de 168,00 metros linear, construída de 246,04 m², sendo uma casa construída de alvenaria coberta de telhas colonial, piso cômodos a seguir: 01(um) abrigo para veículo: 01 (uma) sala de estar: 02 (dois) quartos: 01 (uma) copa; 02 (dois) banheiros com uma área já cerâmico com os 01(um) terraço: 01(uma) suíte: social; 01 (uma) cozinha: 01 (uma) varanda: 02 (dois) salões e 01 (uma) área de serviço. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA DO SERVENTUARIO:** Escritura de Doação, lavrada no livro de notas 41, fls. n.º 80 e v.º, em data de 28/10/2008. **ADQUIRENTE:** RAIMUNDO NONATO RABELO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 006301893-4/SSP-MA, CPF n. domiciliado à rua Lister 686.893.145-34, Caldas, n.º 302 residente e bairro do Gomes Humberto de Campos/MA. **TRANSMITENTE:** SILDENE DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 377110949/GEJU-MA, CPE n. 466.803.063-53, residente e domiciliada à Rua Lister Caldas, n.º 302, bairro do Gomes Humberto de Campos/MA. O referido é verdade e dou fé. Humberto de Campos, 28 de outubro de 2008. (a.a.) Elka Vivianne Machado Beserra, Tabeliã.

Prot. Livro 01, Fls. 01v.

R-1: FLS.105, SOB MATRICULA N. 1.174, R-1 EM DATA DE 09/06/2009. IMÓVEL: Procede-se a este Registro nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, M Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, Contrato N 115210000605, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei n. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, assinado como Vendedora: RAIMUNDO NONATO RABELO, qualificado no R-01, como Comprador(es) e Devedor (es)-Fiduciários: SILDINE DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, nascido em 09/04/1972, administradora, portadora do RG nº 377110949-GEJSP/MA em 15/03/2004, CPF n. 466.803.063-53, residente e domiciliada à Rua Joaquim Rodrigues, s/n., Centro em Humberto de Campos/MA. E como Credora Fiduciária a CAIXA ECONÓMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterada pelo Decreto-Lei n. 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por SEBASTIANA ANASTACIA ALVES GARCIA, economiário, portador do RG n. 419624, expedida por SSP/MA em 17/02/1984, CPF n. 148.822.723-34, procuração lavrada às Fls. 113 a 114 do Livro 2481, em 03/05/2006 nº 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 110 do Livro 601, em 31/03/2009, no 1º Ofício de Notas de São Luís/MA, doravante designada CEF, através do qual fica o imóvel constante da Matrícula nº 1.254 e casa residencial nele edificada, a margem da Rua Lister Caldas, Casa 302, no bairro Centro, em Humberto de Campos/MA, pertencente ao Comprador já qualificado no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil reais e cinquenta centavos). Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recursos recolhidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00, sendo 80,500,00 (oitenta mil e cinquenta reais) Financiamento concedido pela CREDORA, mediante crédito em conta corrente em agência da CRF (TREZENTOS E SESENTA MESES). Prestação (a+j): R\$ 797,59; Seguros: R\$ 45,267 Taxa de Administração: R\$ 25,00): TOTAL RS 867,85: Taxa Anual de Juros Nominal: 8,5563% e

Continuação Matrícula nº 1.174, às fls. 105, do livro 2-D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA
MARIA THERESA MUNIZ RIBEIRO - Tabeliã e Registradora Interina

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 1.174

FICHA. Nº - 1V -

Efetiva: 8,90018, Vencendo a 1ª prestação em 08/07/2009, no valor de R\$ 867,85 nos termos, cláusulas e condições do referido Contrato, além do inadimplemento das prestações mensais por prazo superior a 60 dias ficará facultada a CEF a inscrição do SPC. OBJETO DA GARANTIA: Em garantia ao financiamento ora concedido e demais obrigações o Devedor dá a Caixa em Primeira e Especial Alienação fiduciária o Imóvel constante da Matrícula nº 1.254 adquirido com o financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguinte da Lei n. 9.541/97, pago o ITBI no Valor de R\$ 1.207,50 em data de 09/06/2009, A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, nos termos e condições do referido Contrato. O referido é verdade dou fé. Humberto de Campos, 09 de junho de 2009.

AV. 02 – M. 1174 - TRANSPORTE DE ATO

Conforme art. 586 do Provimento nº 16/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, fica transportada AV.02 da Matrícula nº 1254, a saber: **“AV. 02 - M. 1254 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** A requerimento datado de 12/08/2024, do credor fiduciário **Caixa Econômica Federal - CEF**, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI nº 164, no valor de R\$ 2.035,10 pago em 08/08/2024, calculado com base no valor da consolidação **R\$ 101.754,81**, arquivado nesta Serventia, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF número: 00.360.305/0001-04. O fiduciante **SILDINE DA SILVA E SILVA**, acima já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Consulta realizada na Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 30/04/2025 consoante Código HASH: 202qa1b7w4 em nome de SILDINE DA SILVA E SILVA, CPF: 466.803.063-53, Resultado Negativo e comunicado as partes desta transação. **O referido é verdade, dou fé. Maria Theresa Muniz Ribeiro, Registradora Interina**, 02 de maio de 2025. (Item Cód. 16.43) Emol.: R\$ 785,07; Ferc R\$ 23,55; Fadep R\$ 31,40; Femp R\$ 31,40; Total R\$ 871,42. **Selo: REGTOR030890LBBATOM0LZ1G4M17.”** **O referido é verdade, dou fé. Maria Theresa Muniz Ribeiro, Registradora Interina**, 17 de novembro de 2025. (Item Cód. 16.22.2) Emol.: Isentos com base no art. 586 do Provimento nº 16/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. **Selo: AVESVD0308900ANEAK4ANXQ2VM73.**

Prot. 1140, Livro nº 1-C. Data: 17 de nov. de 2025 (Selo nº PRENOT030890WOED7K48U9GRZM37) Registradora Interina

A presente certidão foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º Da Lei nº 6.015 de 31/12/1975. Nada mais, era o que continha aqui fielmente transcrito o referido registro. O referido é verdade e dou fé. Humberto de Campos, 17 de novembro de 2025. Eu,



Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERINT030890AOCT7W40FSBKWI13, 17/11/2025 15:46:14, Ato: 16.24.4, Parte(s): SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA
MARIA THERESA MUNIZ RIBEIRO - Tabeliã e Registradora Interina

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 1.174

FICHA. Nº - 2 -



Poder Judiciário – TJMA. Selo: AVESVD0308900ANEAK4ANXQ2VM73, 17/11/2025 15:43:39, Ato: 16.22.2, Parte(s): SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>